



AVISO DE DISPENSA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA, com sede na Rua Miguel Teixeira, s/nº, Centro, Barra de Guabiraba – PE, torna público o presente aviso de dispensa para recebimento de propostas adicionais que serão analisadas de acordo com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS	
Data-limite para apresentação das propostas e documentação:	24/03/2025 às 13h00min
Referências de horário:	Brasília – DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	cplbarradeguabiraba@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aviso para obtenção de propostas adicionais visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DE PLANTAS AQUÁTICAS (BARONESAS) NO TRECHO DO RIO SIRINHAÉM QUE ATRAVESSA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 1701 SANEAMENTO BÁSICO
17 512 1701 2033 0000 Manutenção do Saneamento Básico do Município
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
001 – Recursos Próprios do Município

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado para contratação será o estabelecido no orçamento constante do projeto em anexo, tendo como valor máximo R\$ 61.571,78 (sessenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), conforme detalhado a seguir:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.		PREÇO (R\$)	
						S/ BDI	COM BDI	TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI
1.			MOBILIZAÇÃO					R\$ 9.000,00	R\$ 11.115,00
1.1	SBC	20045	MOBILIZAÇÃO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	UND.	0,75	R\$ 12.000,00	R\$ 14.820,00	R\$ 9.000,00	R\$ 11.115,00
2.			DESASSOREAMENTO E LIMPEZA					R\$ 40.855,70	R\$ 50.456,78
2.1	SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	190	R\$ 215,03	R\$ 265,56	R\$ 40.855,70	R\$ 50.456,78
								TOTAL SEM BDI	R\$ 49.855,70
								TOTAL COM BDI	R\$ 61.571,78

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO



4.1. A presente **DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail indicado na ementa do edital, preferencialmente fazendo referência à DISPENSA e conforme modelo em anexo;

4.2. Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.3. Documentação de Habilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a consolidação contratual devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa

h) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

i) b) A empresa deverá apresentar Certidão de Registro da empresa e dos responsáveis técnicos, emitida pelo CREA/PE ou o CREA do local da sua sede. A Certidão deverá conter os dados cadastrais atualizados;

j) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

a) A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

b) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

c) Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários estimados, constantes neste Edital;

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo e forma estabelecida no termo de referência;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS



6.1. O Promotor da dispensa poderá revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Promotor da dispensa deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barra de Guabiraba - PE, 18 de março de 2025.

José Esdras do Nascimento Júnior
Agente de contratação

ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III – PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.:()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

Validade da Proposta 60 dias.

Dados bancários:

Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre os serviços, e que concordamos com todos os termos do Edital.

(LOCAL, DATA)

Assinatura do Responsável



ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2025

**TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelos secretários XXXXX, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 11.462, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é o

1.2 Este Termo de contrato vincula-se ao processo/modalidade identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIC
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 1701 SANEAMENTO BÁSICO
17 512 1701 2033 0000 Manutenção do Saneamento Básico do Município
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
001 – Recursos Próprios do Município

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

11.2. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

11.5. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

11.6. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.12. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.13. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.14. Indenizações e multas.

11.15. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

12.1. É VEDADO À CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1 É eleito o Foro da Comarca de BARRA DE GUABIRABA/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BARRA DE GUABIRABA - PE, de..... de 2025.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO III – PROJETO BÁSICO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CONTRATO PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO SIRINHAÉM BARRA DE GUABIRABA-PE

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a necessidade da contratação de serviços de limpeza e desassoreamento do Rio Sirinhaém no perímetro urbano de Barra de Guabiraba-PE. O assoreamento do rio tem causado alagamentos, degradação ambiental e comprometimento da drenagem, exigindo medidas urgentes para garantir a segurança da população e a preservação do ecossistema local.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A crescente deposição de sedimentos e resíduos sólidos no leito do Rio Sirinhaém tem reduzido sua capacidade de vazão, aumentando o risco de enchentes e danos à infraestrutura urbana. Além disso, a presença de detritos prejudica a qualidade da água e afeta negativamente a fauna e flora locais. Dessa forma, faz-se necessária a intervenção através de um contrato especializado para a execução de serviços de limpeza e desassoreamento.

3. REQUISITOS TÉCNICOS

Os serviços a serem contratados deverão contemplar:

- Retirada de sedimentos acumulados no leito do rio;
- Remoção de resíduos sólidos e vegetação invasora;
- Transporte e destinação adequada do material retirado;
- Manutenção das margens para evitar novos processos de erosão;
- Execução conforme normas ambientais vigentes.

4. ALTERNATIVAS CONSIDERADAS

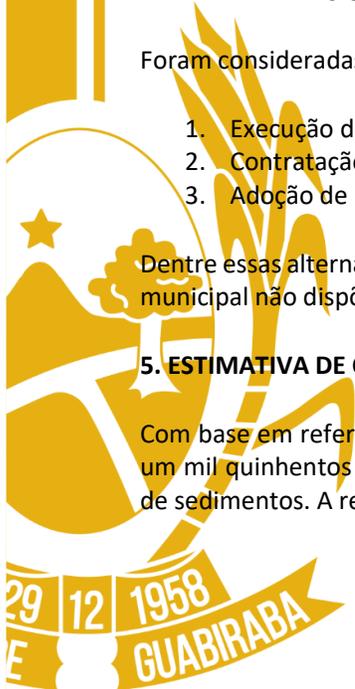
Foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Execução dos serviços pela própria administração municipal;
2. Contratação de empresa especializada para realizar a intervenção;
3. Adoção de medidas paliativas, como remoção manual de detritos.

Dentre essas alternativas, optou-se pela contratação de uma empresa especializada, visto que a administração municipal não dispõe de equipamentos e pessoal capacitado para a execução eficiente do serviço.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Com base em referências de projetos similares, estima-se um custo aproximado de R\$ 61.571,78 (Sessenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos), não englobando os serviços de remoção de sedimentos. A remoção dos sedimentos ficará sob responsabilidade de prefeitura.





6. IMPACTOS AMBIENTAIS

Para minimizar os impactos ambientais, serão adotadas as seguintes medidas:

- Monitoramento da qualidade da água antes e após a execução dos serviços;
- Destinação correta dos resíduos conforme normas ambientais;
- Recuperação das áreas afetadas para garantir a estabilização das margens do rio.

7. EXECUÇÃO E PRAZO

O cronograma preliminar prevê um prazo de execução de aproximadamente 2 (dois meses), podendo sofrer ajustes conforme as condições climáticas e operacionais.

8. CONCLUSÃO

A contratação dos serviços de limpeza e desassoreamento do Rio Sirinhaém é essencial para mitigar os riscos de enchentes, preservar a qualidade ambiental e promover melhorias na infraestrutura urbana. A execução eficiente desta intervenção contribuirá para a segurança e o bem-estar da população de Barra de Guabiraba-PE.

Responsável pela Elaboração: JESSICA MARIA DA SILVA SILVEIRA

Data: 27 de Fevereiro de 2025





PROJETO BÁSICO

**LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO SIRINHAÉM NO PERÍMETRO
URBANO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE**

BARRA DE GUABIRABA

FEVEREIRO - 2025





Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
1.1. Estrutura do Projeto Básico.....	5
2. Dados da Obra	5
2.1. Localização	5
2.2. Relevo	6
2.2.1. Bacia do Rio Sirinhaém.....	7
2.2.2. Rede Hidrográfica	7
2.2.3. Divisão Político-Administrativa.....	7
2.3. Justificativa	8
2.4. PLANO DE AÇÃO	9
3. MEMORIAL DESCRITIVO	10
3.1. Considerações iniciais.....	10
3.2. Estudos Básicos.....	11
3.3. Execução dos Serviços	11
3.3.1. Início da Execução	11
3.3.2. Especificação dos Equipamentos	11
3.3.3. Qualidade da Execução	11
3.3.4. Responsabilidades da CONTRATADA.....	12
3.3.5. Normas.....	12
3.3.6. Materiais	12
3.3.7. Mão de Obra	12
3.3.8. Assistência Técnica e Administrativa para a execução dos serviços	12
3.3.9. Despesas Indiretas e Encargos Sociais	12
3.3.10. Condições de Trabalho e Segurança da Obra	12
3.3.11. Procedimentos em Caso de Acidentes.....	12
3.3.12. Forma de pagamento e medições.....	13
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Expedida pela Secretaria da Receita Federal na forma da portaria MF 358/14;	13
b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;.....	13
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;	13
d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária.....	13
4. PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO	15





4.1.	Fonte de Preços	15
4.2.	Estrutura dos Quantitativos	15
4.3.	Estrutura do Orçamento.....	16
5.	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	16
6.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	17
7.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.....	18
8.	TERMO DE ENCERRAMENTO	18





1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, solicita a execução da limpeza de plantas aquáticas (baronezas) no trecho do Rio Sirinhaém que atravessa o perímetro urbano do município.

Durante o período chuvoso, o volume e a velocidade do escoamento da água no Rio Sirinhaém aumentam significativamente devido à elevação do índice pluviométrico e à contribuição de diversos riachos, açudes e barreiros que transbordam nessa época. Esse fenômeno agrava o risco de enchentes, sobretudo diante do histórico de inundações na cidade e da não conclusão da Barragem de Contenção de Enchentes, cujas obras foram iniciadas em 2013 pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Diante desse cenário, a remoção das baronezas torna-se essencial, pois sua presença no leito do rio compromete o fluxo das águas, especialmente nos trechos onde estão localizadas as pontes do município, como a Ponte da Rua Heleno Ulisses e a ponte situada no Largo Manoel Santos. A não retirada dessa vegetação pode resultar em obstruções, favorecendo inundações que acarretam prejuízos aos moradores, ao comércio local e, sobretudo, riscos à vida da população.

Considerando a relevância desse serviço para a mitigação de enchentes, foi elaborado um Projeto Básico, estimando a necessidade de utilização de uma escavadeira hidráulica. A escolha desse equipamento se baseia na eficácia demonstrada em serviços similares realizados em períodos chuvosos anteriores, garantindo eficiência na remoção da vegetação.

Cabe ressaltar que a Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba executa, regularmente, a limpeza de galerias de esgoto, valas e outros dispositivos de drenagem, contribuindo para evitar o assoreamento do rio e a acumulação de resíduos sólidos, como plásticos e garrafas PET, que poderiam ser carregados até o Rio Sirinhaém.

Este Projeto Básico tem como objetivo estabelecer diretrizes para a execução do serviço, especificando os equipamentos necessários e reunindo dados técnicos para caracterizar a intervenção. O projeto prevê a definição dos custos referenciais, dos métodos de execução e dos prazos, tomando como base estudos técnicos preliminares.

Os anexos deste projeto contemplam:

- Memória de Cálculo;
- Planilha Orçamentária;
- Cálculo do BDI.

O serviço será realizado sob Administração Indireta, ou seja, por meio de contratação via licitação pública, conduzida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. A execução contará com o controle e a fiscalização do Departamento Técnico de Engenharia do município.

Recomenda-se a adoção do regime de empreitada por preço unitário para a contratação do serviço. Todas as informações aqui apresentadas visam fornecer uma visão geral do projeto e estão disponíveis para consulta por técnicos ou qualquer cidadão interessado em conhecer a iniciativa.





1.1. Estrutura do Projeto Básico

Este projeto apresenta-se em Volume Único, contendo os seguintes capítulos:

- Apresentação;
- Dados da obra;
- Memorial Descritivo;
- Premissas para Elaboração do Orçamento;
- Especificações Técnicas;
- Orçamento Básico;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Planilha de Quantitativos;
- Composições de Preço; Peças Gráficas.

2. Dados da Obra

2.1. Localização

O município de Barra de Guabiraba está situado na Microrregião do Brejo e na Mesorregião do Agreste Pernambucano, localizado a uma latitude de 08°25'12" Sul e uma longitude de 35°39'29" Oeste, com altitude de 482 metros.

De acordo com o último censo do IBGE (2022), sua população estimada é de 12.263 habitantes. Nas figuras abaixo é possível visualizar a localização do município no estado de Pernambuco e suas confrontantes.

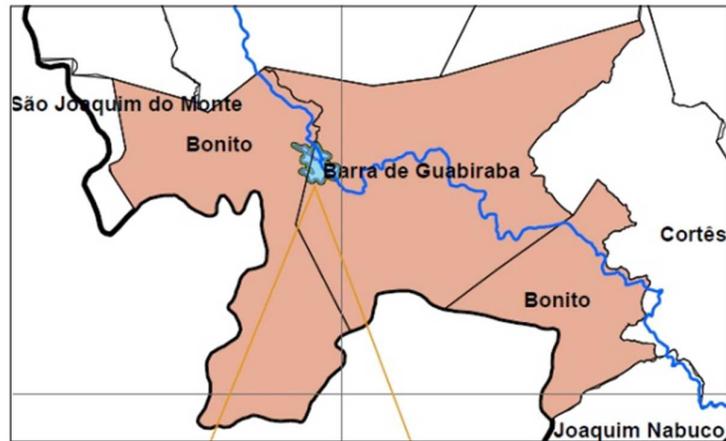


Mapa de Localização do Município de Barra de Guabiraba no Estado de Pernambuco.





Limites:



Norte: Gravatá e Sairé;

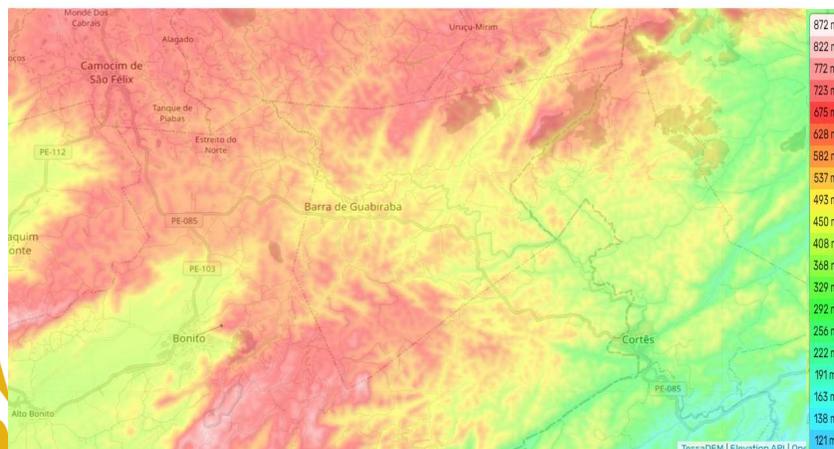
Sul: Bonito

Leste: Cortês;

Oeste: Bonito

2.2. Relevo

O relevo do município integra a unidade das Superfícies Retrabalhadas, caracterizada pelo mar de morros que antecede o Planalto da Borborema. A vegetação predominante é a floresta subperenifolia, com trechos de floresta hipoxerófila.



Mapa do Relevo de Barra de Guabiraba.



2.2.1. Bacia do Rio Sirinhaém

A Unidade de Planejamento Hídrico UP4, que corresponde à bacia do rio Sirinhaém, está localizada entre 08º 16' 05" e 08º 44' 50" de latitude sul, e 35º 01' 00" e 35º 47' 58" de longitude oeste. A bacia do rio Sirinhaém limita-se ao norte com a bacia do rio Ipojuca (UP3) e o grupo de bacias de pequenos rios litorâneos 3 - GL3 (UP16), ao sul com a bacia do rio Una (UP 5) e o grupo de bacias de pequenos rios litorâneos 4 - GL4 (UP17), a Leste com o Oceano Atlântico e os grupos de bacias GL3 e GL4, e a oeste com a bacia do rio Una.

2.2.2. Rede Hidrográfica

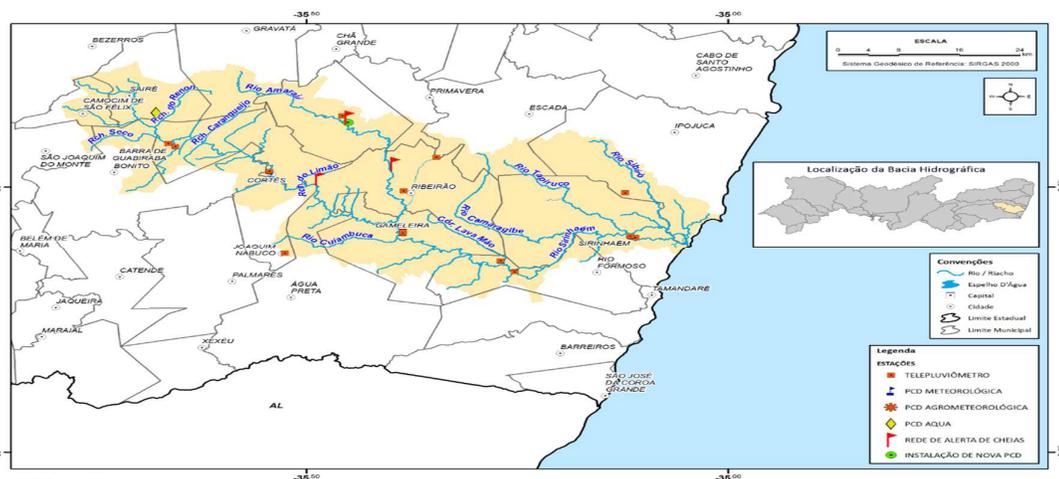
O rio Sirinhaém é o principal curso d'água da bacia, tendo sua nascente no município de Camocim de São Félix. Sua extensão é de aproximadamente 158 km, com sentido noroeste-sudeste, no qual atravessa as sedes municipais de Barra de Guabiraba, Cortês e Gameleira. Os principais afluentes do rio Sirinhaém são: na margem esquerda, os riachos do Sangue e os rios Amaraji, Camaragibe, Tapiruçu e Sibiró; e, na margem direita, os riachos Seco, Tanque de Piabas e Várzea Alegre, Córrego Sabiá e Rio Cuiambuca.

O afluente mais importante é o rio Amaraji, que nasce no município de Gravatá. Sua extensão de aproximadamente 65 km drena as águas provenientes das cidades de Gravatá, Amaraji, Ribeirão e Gameleira.

2.2.3. Divisão Político-Administrativa

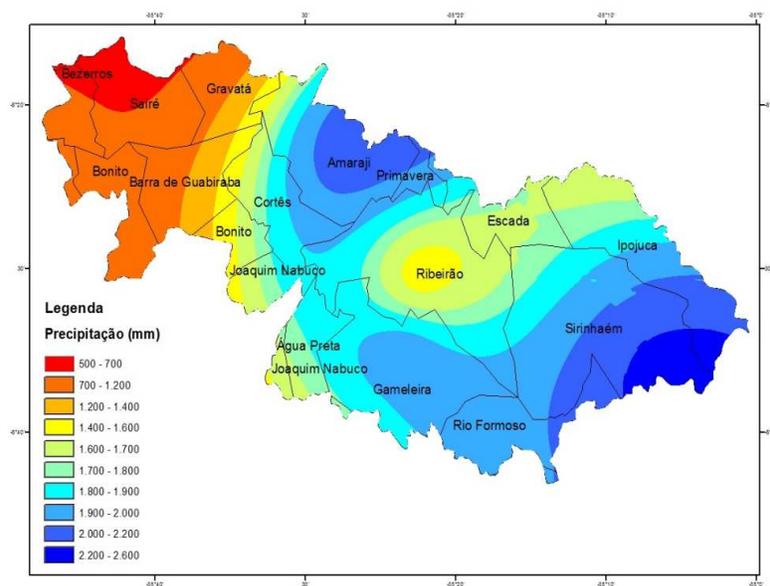
A bacia do rio Sirinhaém abrange 19 municípios em sua área de 2.090,64 km² (2,13% da área do estado). Desses municípios, 2 estão totalmente inseridos na bacia (Cortês e Ribeirão), 7 possuem sua sede na bacia (Amaraji, Barra de Guabiraba, Camocim de São Félix, Gameleira, Joaquim Nabuco, Sairé e Sirinhaém) e os 10 restantes se encontram parcialmente inseridos (Água Preta, Bezerros, Bonito, Escada, Gravatá, Primavera, São Joaquim do Monte, Tamandaré, Ipojuca e Rio Formoso).

Bacia Hidrográfica do Rio Sirinhaém.





Mapa de Média de Índice Pluviométrico de Barra de Guabiraba.



2.3. Justificativa

No perímetro urbano de Barra de Guabiraba, o Rio Sirinhaém encontra-se em estado crítico devido ao acúmulo de resíduos sólidos urbanos e à proliferação descontrolada de plantas aquáticas. Além disso, suas margens desassoreadas comprometem o escoamento da água, favorecendo alagamentos e criando um ambiente propício à proliferação de insetos e animais peçonhentos, aumentando os riscos à saúde pública.

O descarte inadequado de materiais como plásticos e garrafas PET agrava ainda mais a degradação ambiental e compromete a qualidade da água, prejudicando a biodiversidade local e afetando diretamente a população. A obstrução do rio também intensifica a ocorrência de enchentes, colocando em risco a segurança de moradores e a infraestrutura urbana.

Diante desse cenário, a limpeza e revitalização do Rio Sirinhaém são ações **urgentes e imprescindíveis** para garantir:

- ✓ **Saúde e qualidade de vida** – A remoção de resíduos e o controle de pragas reduzirão riscos sanitários, prevenindo doenças e promovendo um ambiente mais seguro para a população.
- ✓ **Preservação ambiental** – A recuperação do rio contribuirá para a proteção da fauna e flora locais, restabelecendo o equilíbrio ecológico.
- ✓ **Desenvolvimento urbano e econômico** – Um rio limpo valoriza a cidade, incentiva o turismo sustentável e fortalece a economia local.
- ✓ **Prevenção de enchentes** – O desassoreamento e a limpeza do leito do rio permitirão um escoamento adequado das águas, minimizando os impactos das chuvas intensas.





2.4. PLANO DE AÇÃO

Para solucionar esse problema, propõe-se a implementação de um plano de ação abrangente, com as seguintes etapas:

- Limpeza emergencial – Remoção imediata de resíduos sólidos e vegetação invasora.
- Desassoreamento e recuperação das margens – Retirada de sedimentos acumulados para restaurar a capacidade de fluxo da água.
- Educação ambiental – Campanhas de conscientização sobre a preservação do rio e descarte correto de resíduos.
- Monitoramento contínuo – Implementação de medidas preventivas para evitar a reincidência do problema.

Este **projeto básico** embasa a contratação para a execução dos **dois primeiros itens do plano de ação**, ou seja, **Limpeza Emergencial de sólidos e vegetação invasora** e **Desassoreamento e recuperação das margens**. Os demais itens referem-se a um trabalho contínuo já realizado pela Prefeitura de Barra de Guabiraba.

A revitalização do Rio Sirinhaém não é apenas uma necessidade ambiental, mas também um compromisso com a segurança, a saúde e o desenvolvimento sustentável de Barra de Guabiraba. A adoção dessas medidas trará benefícios duradouros para toda a comunidade, garantindo um futuro mais equilibrado e sustentável.



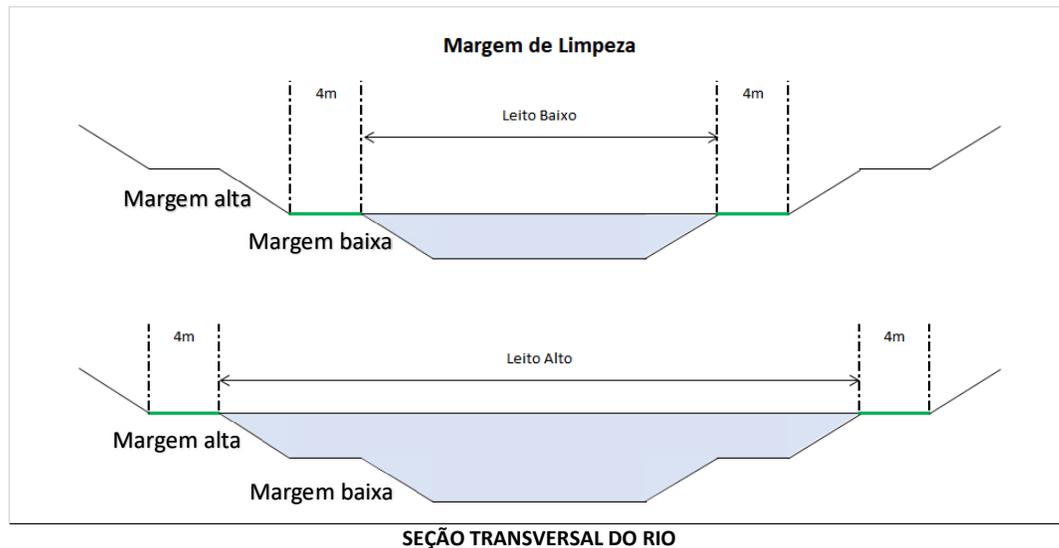
3. MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. Considerações iniciais

A empresa especializada será responsável pela execução dos serviços de **desassoreamento das margens, remoção de plantas aquáticas e recolhimento de resíduos sólidos descartados no Rio Sirinhaém.**

Os serviços abrangerão **o espelho d'água da obra inacabada da barragem de contenção, bem como toda a extensão do rio pertencente a zona urbana.**

Para melhor compreensão dos serviços a serem executados, segue abaixo detalhamento dos locais e tipos de plantas e resíduos a serem removidos:



- **Plantas aquáticas:** Baronezas (*Eichornia Crassipes*) também conhecidas como aguapé, que tem facilidade de se proliferar rapidamente, podendo cobrir toda a superfície do corpo d'água. Ela retarda o escoamento da água, possibilita a proliferação de animais peçonhentos, mosquitos, muriçocas e impede a passagem de luz transferida para o corpo d'água e diminuindo a quantidade de oxigênio no ambiente;
- **Resíduos Sólidos:** Material com características de volume e massa que pode causar danos estruturais para passagens molhadas, pontes e travessias, ou que possam causar entupimento de tubulações ou manilhas de passagem d'água, como lixo domiciliar, resto de galhos, troncos árvores, móveis, eletrodomésticos, etc.
- **Leito Baixo:** Parte do leito fluvial que permanece ocupada por água durante os períodos de estiagem;
- **Leito Alto (Várzea):** Leito de inundação, parte da calha que se inunda em épocas de cheias;
- **Margens:** Faixa de terra firme que se encontra na lateral do rio, delimitando a transição entre o curso de água e o terreno.



Os serviços devem contemplar toda área subjacente ao leito alto do rio e se estender por pelo menos 4 metros em cada margem.

Os resíduos sólidos retirados deverão ser depositados em locais de fácil acesso, permitindo sua remoção posteriormente por meio de retroescavadeira com rodas. A responsabilidade pelo transporte e descarte adequado desses resíduos caberá à equipe de limpeza urbana da prefeitura.

Todos os serviços deverão ser executados seguindo as melhores práticas ambientais, garantindo a preservação do ecossistema local e minimizando impactos à fauna e flora do rio.

3.2. Estudos Básicos

O trecho contemplado possui uma **extensão aproximada de 2,67 km**, com uma calha de largura média de 20 metros, considerando o leito alto do rio, totalizando cerca de **53.400 m² de área** de intervenção. Deste total, foi identificada uma área de pelo menos **1.916 m² afetada por assoreamentos**, que comprometem o escoamento da água devido à sinuosidade imposta ao percurso natural do rio. Estima-se um **volume aproximado de 2.874 m³ de material assoreado**, o qual deverá ser removido e utilizado para a recomposição das margens degradadas ao longo do trecho.

3.3. Execução dos Serviços

3.3.1. Início da Execução

A empresa CONTRATADA deverá iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido na Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

3.3.2. Especificação dos Equipamentos

Os serviços serão executados por uma Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras, com as seguintes especificações mínimas:

- Caçamba com capacidade de **0,80 m³**;
- Peso operacional mínimo de **17 toneladas**;
- Potência bruta de pelo menos **111 HP**.

O profissional designado para a operação da escavadeira deverá possuir experiência comprovada na área.

3.3.3. Qualidade da Execução

A Fiscalização impugnará todos os trabalhos que não atendam às condições contratuais. Caso haja necessidade de refazer os serviços, a CONTRATADA arcará com todas as despesas decorrentes das correções exigidas pela Fiscalização.





3.3.4. Responsabilidades da CONTRATADA

- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados à Prefeitura e a terceiros em decorrência de negligência, imperícia ou omissão;
- Deverá manter vigilância ininterrupta sobre os equipamentos utilizados no serviço, respondendo integralmente por eventuais danos decorrentes da negligência;
- Os equipamentos utilizados deverão ser adequados a cada etapa do serviço, conforme determinação da Fiscalização.

3.3.5. Normas

Todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) são partes integrantes deste caderno de encargos, independentemente de transcrição.

3.3.6. Materiais

Não há fornecimento algum de materiais para realização do serviços.

3.3.7. Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra operador com experiência comprovada compatível com a natureza do serviço. Qualquer empregado que, na opinião da Fiscalização, não executar o trabalho de maneira correta, deverá ser afastado imediatamente.

3.3.8. Assistência Técnica e Administrativa para a execução dos serviços

A CONTRATADA prestará toda assistência técnica e administrativa necessária.

3.3.9. Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas relativas à mão de obra, materiais, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas incidentes sobre a obra.

3.3.10. Condições de Trabalho e Segurança da Obra

A CONTRATADA deverá cumprir todas as normas de segurança no emprego de equipamentos e proteção de operadores. O uso de capacetes, cintos de segurança, luvas e máscaras será obrigatório conforme necessidade.

3.3.11. Procedimentos em Caso de Acidentes

Em caso de acidentes no canteiro de obras, a CONTRATADA deverá:





- Prestar socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas áreas afetadas;
- Solicitar a presença da Fiscalização e relatar o ocorrido.

3.3.12. Forma de pagamento e medições

- A CONTRATADA será remunerada pelas horas efetivamente trabalhadas aferidas através do horímetro do equipamento pelos serviços realizados dentro do escopo CONTRATADO, através de medições mensais, nas quais o valor a ser pago corresponderá à somatória dos serviços quantificados e efetivamente executados para cada item da planilha orçamentária (devidamente sustentados com memória de cálculo e relatório fotográfico), pelo preço ofertado pela CONTRATADA para cada um dos referidos itens da planilha.
- A CONTRATANTE não remunerará nenhum serviço que não conste nos itens da referida Planilha orçamentária, e assim sendo, a CONTRATADA deverá considerar dentro dos preços propostos todos os elementos que fazem parte do escopo detalhado nesta Especificação Técnica;
- A medição e nota fiscal, devidamente atestadas, deverá ser apresentada na Secretaria de Serviços Públicos, situada na Avenida Rio Branco nº. 315 - Centro - Caruaru – PE;
- Por ocasião do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ainda:
 - a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Expedida pela Secretaria da Receita Federal na forma da portaria MF 358/14;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
 - d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária.
- A medição ou nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à CONTRATADA, para correção e nesse caso o prazo previsto no subitem 6.1. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização;





- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária;
- Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à CONTRATADA não gerarão direito a qualquer atualização;
- A CONTRATADA não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no CONTRATO;

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos e ferramentas.





4. PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

4.1. Fonte de Preços

No orçamento foram adotados os preços das Tabelas SINAPI e SBC, atualizadas em janeiro e março de 2025 respectivamente.

4.2. Estrutura dos Quantitativos

Checando-se os manuais da PINI e Cadernos SINAPI a produção horária de uma ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA DE 0,80m³ - 111HP, é dada pela seguinte formula:

$$P = 60. A. B. C. \left(\frac{D}{H}\right)$$

Onde:

- P é a produção em horas;
- A é a capacidade da caçamba;
- B é o fator de carga;
- C é o fator de conversão;
- D é o fato de eficiência; e
- H é o tempo do ciclo.

O resultado final do cálculo resulta numa produção média em m³/h.

Neste caso, para quantificar os serviços a serem executados considerou-se o trabalho de 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, e os parâmetros de áreas aferidas apresentados nos itens 3.2. Para o serviço de desassoreamento considerou-se uma profundidade média de 1,50m e para limpeza/ retiradas das plantas aquáticas uma altura média de 45 centímetros. Segue abaixo tabela de quantitativos detalhada:

COMPOSIÇÃO DE PRODUTIVIDADE DAS MÁQUINAS		
VARIÁVEIS	UNIDADE	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA DE 0,80 M ³ - 111HP

A	Capacidade	M ³	0,80	Produção calculada m ³ /h 143,42
B	Fator de carga		0,90	
C	Fator de conversão		0,80	
D	Fator de eficiência		0,83	
H	Tempo do ciclo	min	0,20	

Após determinada a produção horária segue-se para o cálculo total de horas necessárias para realizar os serviços. Segue abaixo detalhamento do cálculo total de horas.





COMPOSIÇÃO DE PRODUTIVIDADE DAS MÁQUINAS									
VÁRIÁVEIS	unidade	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTERIAS, CAÇAMBA 0,80 MF - 111HP							
A	Capacidade	m³	0,80						
B	Fator de carga		0,90						
C	Fator de conversão		0,80						
D	Fator de Eficiência		0,83						
E	Tempo fixo	min							
F	Tempo de ida	min							
G	Tempo de retorno	min							
H	Tempo do ciclo	min	0,20	0,00	0,00	0,00			
P = 60 . A . B . C . (D/H)									
Produção Horária (m³/h)		143,42	DESASSOREAMENTO						
		143,42	LIMPEZA						
		m³/h							
Quant. de Equip		1,00							
Utilização Operativa		1,00							
Utilização Improdutiva		0,05							
Produção da equipe (m³/h)		143,42							
LEITO									
EQUIPAMENTO	SERVIÇO	LEITO					Carga horária produtiva		Quant. De dias
		Comprimento (m)	Largura(m)	Altura(m)	Área(m²)	Volume(m³)	H		
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	DESASSOREAMENTO	2.670,00	0,80	1,50	2.136,00	3.204,00	22,00		3,14
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	LIMPEZA	2.670,00	20,00	0,45	53.400,00	24.030,00	168,00		24,00
OBS:									
Para chegar ao resultado da quantidade de dias trabalhados efetivamente foi considerado uma carga horária de 7 horas/dia.									
A altura para o serviço de limpeza média leva em consideração as plantas aquáticas, e resíduos urbano como móveis, eletrodomésticos entre outros.									

4.3. Estrutura do Orçamento

O orçamento foi elaborado multiplicando o quantitativo calculado na planilha de composição de produtividade, pelo preço unitário em Reais (R\$) acrescido do BDI chegando assim ao preço total do empreendimento.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

Vinícius Tagore de Jesus Silva

Endereço:

Av. João Ferreira Jr, N° 120 Bairro de Nova Esperança.

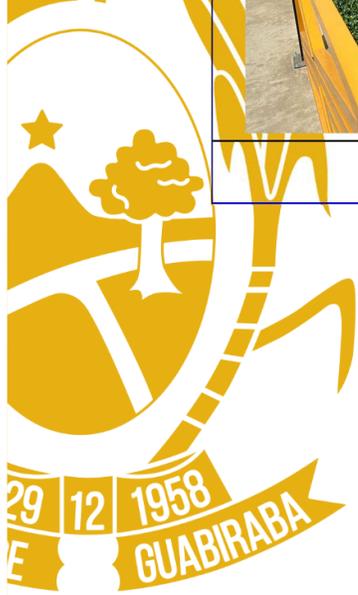
Contato: 81 – 992615832





6. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

 PREFEITURA DE BARRA DE GUABIRABA TRABALHO QUE TRANSFORMA				SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE RIO SIRINHAÉM - PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE BARRA DE GUABIRABA-PE											
FOTO			1			FOTO			2		
Localização:	CENTRO	Data:	FEV/2025			Localização:	CENTRO	Data:	FEV/2025		
Coordenada :	S:	O:				Coordenada :	S:	O:			
Descrição:	A MONTANTE DA PONTE PEQUENA					Descrição:	A JUSANTE DA PONTE PEQUENA				
											
FOTO			3			FOTO			4		
Localização:	CENTRO	Data:	FEV/2025			Localização:	CENTRO	Data:	FEV/2025		
Coordenada :	S:	O:				Coordenada :	S:	O:			
Descrição:	A MONTANTE DE PONTE LARGO MANOEL SANTOS					Descrição:	A JUSANTE DA PONTE LARGO MANOEL SANTOS				
											
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO											
fev/24									FL. 1		





7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A planilha orçamentária segue no ANEXO I juntamente com o cronograma e o detalhamento do cálculo do BDI

8. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Projeto Básico foi elaborado pela equipe técnica da Secretaria de infraestrutura e urbanismo contendo 18 páginas com informações detalhadas para a execução dos serviços de limpeza e desassoreamento do Rio Sirinhaém que corta o perímetro Urbano da Cidade de Barra de Guabiraba-PE.

José Danilo da Silva
Matrícula 084/2024
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo





PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
TRABALHO QUE TRANSFORMA

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO I

MUNICÍPIO / UF	CNPJ	PROPONENTE / CONTRATANTE
BARRA DE GUABIRABA / PE	10.120.962/0001-38	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA

TABELA REFERÊNCIA	DATA BASE	DATA MODIFICAÇÃO
SINAPI/SBC	jan/25 NÃO DESONERADO	27/02/2025

LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
RIO SIRINHAEM/ BARRA DE GUABIRABA-PE	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO SIRINHAÉM NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE

ORÇAMENTO	BDI	VALOR TOTAL S/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
rev.01	23,50%	R\$ 49.855,70	R\$ 61.571,78

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO (R\$)			
						PREÇO UNIT.		TOTAL S/ BDI	TOTAL C/ BDI
						S/ BDI	COM BDI		
1.			MOBILIZAÇÃO					R\$ 9.000,00	R\$ 11.115,00
1.1	SBC	20045	MOBILIZACAO EM CANTEIRO - MAQUINA PESADA TERRAPLENAGEM	UND.	0,75	R\$ 12.000,00	R\$ 14.820,00	R\$ 9.000,00	R\$ 11.115,00
2.			DESASSOREAMENTO E LIMPEZA					R\$ 40.855,70	R\$ 50.456,78
2.1	SINAPI	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	190	R\$ 215,03	R\$ 265,56	R\$ 40.855,70	R\$ 50.456,78
								TOTAL SEM BDI	R\$ 49.855,70
								TOTAL COM BDI	R\$ 61.571,78



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
TRABALHO QUE TRANSFORMA

SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA
E URBANISMO**

MUNICÍPIO / UF	CNPJ	PROponente / CONTRATANTE
BARRA DE GUABIRABA / PE	10.120.962/0001-38	MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA

LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
RIO SIRINHAEM/ BARRA DE GUABIRABA-PE	LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO SIRINHAÉM NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	FINANCEIRO (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO	R\$11.115,00	R\$5.557,50	R\$5.557,50	R\$11.115,00
			50,00%	50,00%	100,00%
2	DESASSOREAMENTO E LIMPEZA	R\$50.456,78	R\$25.228,39	R\$25.228,39	R\$50.456,78
			50,00%	50,00%	100,00%
VALOR MENSAL R\$			R\$30.785,89	R\$30.785,89	R\$61.571,78
PERCENTUAL MENSAL %			50,00%	50,00%	100,00%



PREFEITURA DE
BARRA
DE GUABIRABA
TRABALHO DE TRANSFORMAÇÃO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação	Gestor / Programa / Ação / Modalidade	Município/UF BARRA DE GUABIRABA-PE
Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA-PE	Objeto LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO SIRINHAÉM NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE	Empreendimento/Apelido LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DO RIO SIRINHAÉM NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU):

- Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas

ITENS		SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		AC	3,43%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		S+G	0,28%
TAXA DE RISCO		R	1,00%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS		DF	0,94%
TAXA DE LUCRO		L	6,74%
TAXA DE TRIBUTOS	PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (legislação municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		0,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU			23,50%
BDI RESULTANTE			23,50%

FÓRMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** do ISS corresponde a **100,00%** do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com **alíquota** de **5,00%**

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: JESSICA MARIA DA SILVA SILVEIRA

CREA: 181965269-6- PE

ART/RRT:

Data: 27/02/2025